

DECRETO Nº 27.805

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N.º 7.410 DE 15 DE JUNHO DE 2016 PARA OS EDITAIS N.º 018/2018 E Nº 019/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A **Comissão de Gerenciamento e Fiscalização** a que se refere o artigo 7º da Lei Municipal nº 7.410 de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.192 de 29 de agosto de 2017, compõe-se pelos seguintes membros:

I – Valquíria Rigon Volpato – Consultora Interna da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

II – Sarah Dalvi de Souza – Agente de Serviços Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III – Maria Isabel Bremide Soares – Coordenadora de Área da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Comissão poderá requisitar à administração municipal os funcionários que julgar necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial o Decreto nº 27.283/17.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de julho de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5618 de 13/07/2018

